
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.475, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 210.552.012,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 210.552.012,89 (Duzentos e dez milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e doze reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319004	14.463.474,87
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319011	43.192,80
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319004	7.826.719,54
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319004	28.874.209,99
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319011	126.024.774,42
161011236215118906 - SEDUC	01541107073	319016	11.886.917,25
181011442215002265 - SEJU	01500000001	339014	20.000,00
181011442215002271 - SEJU	01500000001	339014	20.000,00
241012369115288518 - SEDEME	02500000001	335041	150.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339091	10.000.000,00
462021339215128841 - FCP	02500000001	334041	400.000,00
462021339215128841 - FCP	02500000001	339039	1.160.000,00
552012312615082251 - PRODEPA	01501000061	449092	299.098,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	335041	342.500,00
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	400.000,00
742011212212978338 - UEPA	01500100102	339140	586.655,00
742011236415062204 - UEPA	61500100102	449052	5.459,13
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02500000001	339039	1.282.503,43
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	200.000,00
871010824515058859 - FEAS	02500000001	334181	1.000.000,00
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	100.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	884.460,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339037	622.960,54
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	3.959.087,92
TOTAL			210.552.012,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso

III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815112369 - SEDUC	01541107073	319004	88.759.146,43
161011236815112369 - SEDUC	01541107073	319011	48.738.860,50
161011236815112369 - SEDUC	01541107073	319016	29.287.894,73
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319004	22.333.387,21
181011442215008801 - SEJU	01500000001	339014	20.000,00
181011442215008803 - SEJU	01500000001	339014	20.000,00
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319091	10.000.000,00
341010445115087679 - FDE	02500000001	444042	3.552.500,00
552012357214902226 - PRODEPA	01501000061	449040	299.098,00
742011236415062203 - UEPA	01500100102	339039	592.114,13
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02500000001	335041	1.282.503,43
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	5.466.508,46
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	200.000,00
TOTAL			210.552.012,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.668, de 22 de junho de 2026.

DOE Nº 36.754, DE 03/09/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**